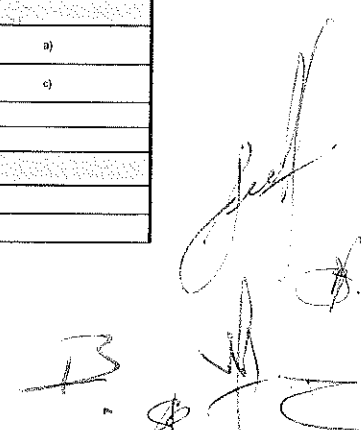


MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2012 - 2.ª ALTERAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA - CÂMARA MUNICIPAL

Atribuições / Competências / Actividades	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho								OBS.	
		OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR			
		Total	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI		RJETD
Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública											
As constantes do art.º 27º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	1							
TOTAL			1	1							
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico											
As constantes do art.º 28º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operacional/Assistente Operacional		1	1							
	Assistente Técnico	12º ano	1			1					b)
TOTAL			2		1		1				
Gabinete de Informação e Relações Públicas											
Procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com máquinas e efectua pequenos acabamentos relativos à reprodução, tais como agrafar ou encadernar, regista o movimento de reprografia e cuida da manutenção do equipamento a seu cargo e as constantes do art.º 29º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV	Assistente Operacional/Assistente Operacional		1	1							
TOTAL			1	1							
Divisão de Administração Geral e Finanças											
As constantes no art.º 4º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e as constantes nos artigos 6º, 14º, 16º e 30º do Regulamento da estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Chefe de Divisão	Gestão e Administração Pública	1	1							t)
Sector de Contabilidade											
As constantes no ponto 5.1 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão e Adm. Pública	1	1							Em comissão do serviço
	Técnico Informática/Técnico Informática, grau 1, nível 2		1	1							a)
	Assistente Técnico/Assist. Técnico		2	2							
	Assist. Operac./Assist. Operacional		1	1							
Sector de Aprovisionamento e Património											
As constantes no ponto 5.2 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Informática/Técnico Informática, grau 1, nível 2		1	1							a)
	Técnico Superior/Técnico Superior	Administração Pública e Autárquica	1		1						c)
	Assistente Técnico/Assist. Técnico		3	3							
	Assistente Operac./Assistente Operac.		1	1							
Sector de Recursos Humanos											
As constantes no ponto 5.3 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão RH	1	1							
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1							



Balcão Único																		
As constantes no ponto 5.4 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		3	3														
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1														
Sector de Apoio Jurídico e Notariado																		
As constantes no ponto 5.5 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Direito	2	1		1												d)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1														
Sector de Tesouraria																		
As constantes no ponto 5.6 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1														
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1														
Sector de Informática																		
As constantes no ponto 5.7 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Eng. Informática	1	1														
	Técnico Informática/Técnico Informática, grau 1, nível 2		1	1														a)
	Especialista de Informática/Espec. Inf. grau 1, nível 2	Eng. Informática	1			1												a) e)
Sector de Apoio aos Órgãos Autárquicos																		
As constantes no ponto 5.8 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1														
Secção Administrativa																		
As constantes no ponto 5.9 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Coordenador Técnico		1	1														
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1														
Sector de Expediente e Serviços Gerais																		
As constantes no ponto 5.10 do art.º 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		7	5		2												b)
			TOTAL	36	31	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística																		
As constantes no art.º 4º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e as constantes nos artigos 6º, 14º, 16º e 31º do Regulamento da estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Chefe de Divisão	Arquitectura	1	1														i)
Sector de Apoio Administrativo																		
As constantes no ponto 5.1 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		3	3														
Sector de Projectos e Planeamento Urbanístico																		
As constantes no ponto 5.2 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Arquitectura	2	2														Um dos quais em comissão de serviço
Sector de Sist. Inf. Geográfica, Cartografia, Desenho e Topografia																		
As constantes no ponto 5.3 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Geografia e planeamento regional	1	1														
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano - nível III em desenho e topografia	3	3														
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1														
Sector de Fiscalização Municipal e Obras Particulares																		
As constantes no ponto 5.4 do art.º 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Fiscal Municipal		1	1														a)
			TOTAL	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Unidade Municipal de Obras Municipais, Águas e Saneamento												
Sector de Apoio Administrativo												
As constantes no ponto 5.1 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		2	2								
	Assistente Operac./Assistente Operacional		3	1	1	1				g) h)		
Sector de Obras Municipais												
As constantes no ponto 5.2 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Eng. Civil	1	1								
	Assistente Operac./Encarregado Operac.		1	1								
	Assistente Operac./Assistente Operacional		10	8		1		1		i) j)		
Sector de Parque de Máquinas, Viaturas e Manutenção												
As constantes no ponto 5.3 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Encarregado Operac.		1	1								
	Assistente Operac./Assistente Operacional		18	12	2	2		2		k) m) n)		
Sector de Oficinas de Apoio												
As constantes no ponto 5.4 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		17	13	1	2		1		o) p)		
Sector Técnico e Administrativo de Águas e Saneamento												
As constantes no ponto 5.5 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Geologia	1			1				q)		
	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1								
	Assistente Operac./Assistente Operacional		7	7								
Sector de Sinalização e Trânsito												
As constantes no ponto 5.6 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		10	8	2							
Sector Técnico de Fiscalização e Condução de Obra												
As constantes no ponto 5.7 do art.º 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano, nível IV em construção civil (condução de obra)	1	1								
			TOTAL	73	56	6	7	0	4	0	0	0
Unidade Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos												
Sector de Apoio Administrativo												
As constantes no ponto 5.1 do art.º 33º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1								
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1								
Sector de Serviços Urbanos												
As constantes no ponto 5.2 do art.º 33º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Sociologia	1			1				r)		
	Assistente Operac./Assistente Operacional		41	17	14			10		s)		
Sector de Mercados e Feiras												
As constantes no ponto 5.3 do art.º 33º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		5		2	1		2		t) u)		
Sector de Cemitérios Municipais												
As constantes no ponto 5.4 do art.º 33º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Operac./Assistente Operacional		3	2	1					v)		
Sector Ambiente e Gestão Espaços Verdes												
As constantes no ponto 5.5 do art.º 33º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão espaços verdes	1	1								
	Assistente Operac./Assistente Operacional		12	8				4		w)		
			TOTAL	65	30	17	2	0	16	0	0	0

Unidade Municipal de Juventude, Desporto, Assoc. e Animação Cultural									
Sector de Apoio Administrativo									
As constantes no ponto 5.1 do art.º 34º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1					
Sector de Desporto e Animação Cultural									
As constantes no ponto 5.3 do art.º 34º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	História/Desporto	2	2					
	Assistente Operac./Encarregado Operac.		1	1					
	Assistente Operac./Assistente Operacional		11	6	2	1		2	2) an)
TOTAL			15	10	2	1	0	2	0
Unidade Municipal de Acção Social e Saúde									
Sector de Apoio Administrativo									
As constantes no ponto 5.1 do art.º 35º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico		1	1					
Sector de Acção Social e Saúde									
As constantes no ponto 5.2 do art.º 35º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	Serviço Social	1	1					
TOTAL			2	2	0	0	0	0	0
Unidade Municipal de Educação, Património e Cultura									
Sector de Educação									
As constantes no ponto 5.2 do art.º 36º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Técnico Superior/Técnico Superior	História	0					1	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano	1		1				1b)
	Assistente Operac./Assistente Operacional		10	11	2	3		2	cc) dd)
Sector de Património e Cultura									
As constantes no ponto 5.3 do art.º 36º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12º ano	1				1		ee)
	Assistente Operac./Assistente Operacional		1	1					
TOTAL			21	11	3	4	0	3	0
TOTAL			228	154	29	19	0	26	0
TOTAL			228	154	29	19	0	26	0

Total	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD
OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR		
Número de postos de trabalho								

RJETI - Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

RJETD - Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo determinado

1) Cargos ocupados nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho - Cargo Dirigente, grau 2

a) A carreira subsiste nos termos do n.º 2 do Artigo 1.º do Decreto - Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

b) 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de actividade de Turismo

c) 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior na área de actividade de administração pública e autárquica

d) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de jurista

e) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2

f) 2 postos de trabalho vagos de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, um na área de actividade de telefonista e outro na área de actividade de auxiliar de serviços gerais

g) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria Assistente Operacional, na área de actividade de apontador

h) 1 posto de trabalho transitório de Assistente Operacional, na área de actividade de apontador, em regime de mobilidade interna, noutra actividade, na mesma entidade, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02

i) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de assistente operacional, na área de actividade de pedreiro

j) 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/carreira de Assistente operacional, na área de actividade de pedreiro

l) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, na área de actividade de motorista de pesados, em regime de mobilidade interna, noutra actividade, na mesma entidade, nos termos da Lei n.º 12/2008, de 27/02

m) 2 postos de trabalho vagos, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, nas áreas de actividade de Condutor de Máq. Pesadas e Veículos Especiais e Tractorista

n) 2 postos de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, nas áreas de actividade de Motorista de Pesados e Tractorista

o) 2 postos de trabalho vagos de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, nas áreas de actividade de serralheiro civil e electricista

p) 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de electricista

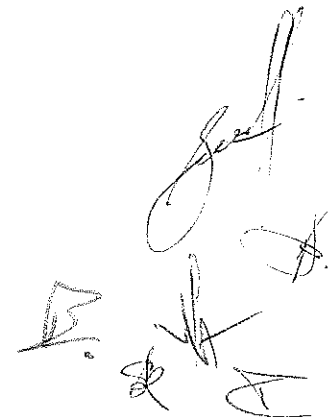
q) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de geologia

r) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de sociologia

A CHEFE DA DSGF
3 14/09/12

[Handwritten signatures and initials]

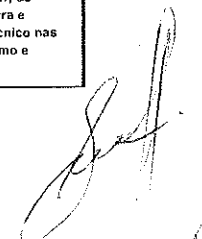

- s) 10 postos de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de cantoneiro de limpeza
- t) Procedimento concursal a decorrer para 1 posto de trabalho vago da carreira/categoria Assistente Operacional, na área de actividade de fiel de mercados e feiras
- u) 2 postos de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, área de actividade de Fiel de Mercados e Feiras
- v) 1 posto de trabalho transitório de Assistente Operacional, na área de actividade de coveiro, em regime de mobilidade interna, noutra actividade, na mesma entidade, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02
- x) 4 postos de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de jardineiro
- z) 1 posto de trabalho vago de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de nadador salvador
- aa) 2 postos de trabalho a prever de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional na área de actividade de auxiliar de serviços gerais
- bb) Procedimento concursal a decorrer para 1 posto de trabalho vago da carreira/categoria Assistente Técnico, na área de actividade de assistente de acção educativa
- cc) 3 postos de trabalho vagos de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de auxiliar de acção educativa
- dd) 2 postos de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de auxiliar de acção educativa
- ee) 1 posto de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de actividade de museografia



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA - CÂMARA MUNICIPAL

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria - ANO 2012 - 2ª ALTERAÇÃO

Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho								observações	
	TOTAL	OCUPADOS		VAGOS		A PREVER		A EXTINGUIR		
		RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI	RJETD	RJETI		RJETD
DIRIGENTE	2	2	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe de divisão municipal	2	2								(1) Cargos ocupados nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho - Cargo Dirigente, grau 2
TECNICO SUPERIOR	17	13	0	4	0	0	0	1	0	
Técnico superior / Técnico Superior	17	13		4				1		4 postos de trabalho vagos, tratando-se de postos de trabalho de natureza permanente, nas seguintes áreas de actividade: 1 Técnico Superior de Sociologia; 1 Técnico Superior Direito; 1 Técnico Superior Geologia; 1 Técnico Superior Administração Pública e Aulárquica 1 posto de trabalho a extinguir devido a aposentação de Técnico Superior de História
INFORMÁTICA	4	3	0	1	0	0	0	0	0	
Especialista de informática	1			1						1 posto de trabalho vago na carreira de Especialista de Informática, nível 2, grau 1, tratando-se do posto de trabalho de natureza permanente
Técnico de informática	3	3								
ASSISTENTE TÉCNICO	30	27	0	1	0	2	0	0	0	
Assistente Técnico / Coordenador técnico	1	1								
Assistente Técnico / Assistente técnico	29	26		1		2				1 posto de trabalho vago de natureza permanente, do Assistente Técnico na área de actividade Assistente de Acção Educativa (procedimento concursal a decorrer) 2 postos de trabalho a prever, de natureza permanente, carreira e categoria de Assistente Técnico nas áreas de actividade de turismo e museografia

ASSISTENTE OPERACIONAL	174	108	29	13	0	24	0	0	0	
Assistente Operacional / Encarregado operacional	3	3								
Assistente operacional / Assistente operacional	171	105	29 a)	13		24				13 postos de trabalho vagos, tratando-se de postos de trabalho de carácter permanente nas seguintes áreas: 1 Fiel de Mercados e Feiras (Procedimento Concursal a decorrer), 1 apontador, 1 sorralheiro civil, 1 telefonista, 1 nadador salvador, 3 auxiliares de acção educativa, 1 auxiliar de serviços gerais, 1 pedreiro, 1 condutor máq. pesadas e veículos especiais, 1 tractorista, 1 electricista). a) Inclui 3 trabalhadores em regime de mobilidade interna, noutra actividade, na mesma entidade. 24 postos de trabalho a prever, de natureza permanente, nas seguintes áreas: 1 pedreiro, 1 motorista de pesados, 1 tractorista, 1 electricista, 10 cantoneiros de limpeza, 4 jardineiros, 2 fiéis de mercados e feiras, 2 auxiliares de serviços gerais e 2 auxiliares de acção educativa
Outras	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
Fiscal Municipal	1	1								
TOTAL	228	154	29	19	0	26	0	1	0	

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

- mencionar número de postos de trabalho com relação jurídica por tempo indeterminado
- mencionar número de postos de trabalho com relação jurídica por tempo determinado ou determinável
- mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado ou determinado

A coluna "TOTAL" corresponde ao somatório de postos de trabalho ocupados, ou seja, que dispõem de titular (quer os de carácter permanente, quer os que revestem natureza temporária) com os postos de trabalho identificados como vagos.

A coluna dos postos de trabalho "ocupados - de natureza permanente (RJETI)" reflecte os postos de trabalho que dispõem de titular, nela se incluindo os postos de trabalho com titulares em efectividade de funções, em licença sem vencimento e em comissão de serviço nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02

A coluna dos postos de trabalho "ocupados - de natureza temporária (RJETD)" reflecte os postos de trabalho que, por revestirem natureza transitória, dispõem os titulares em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou que se encontrem requisitados a outros organismos ou ainda em mobilidade.

A coluna dos postos de trabalho "vagos" reflecte 19 postos de trabalho necessários ao cumprimento das actividades e objectivos prioritários definidos para 2012 que se pretendem manter.

A coluna dos postos de trabalho "a prever" reflecte 26 postos de trabalho de natureza permanente, a criar, dos quais 24 na carreira/categoria de Assistente Operacional e 2 na carreira/categoria de Assistente Técnico.

A Coluna dos postos de trabalho "a extinguir" reflecte 1 posto de trabalho vago de Técnico Superior (História) devido a aposentação que não é necessário para o cumprimento dos objectivos definidos no presente ano

